



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“AVANÇA NANUQUE”

LEI Nº 1.833/09, DE 09 DE JULHO DE 2009.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a criar a Escola Municipal Américo Machado”.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a **Escola Municipal Américo Machado**, localizada na Av. Geraldo Romano, nº 211 – Centro – Nanuque/MG.

Artigo 2º - Essa Escola atenderá o Ensino Infantil e Ensino Fundamental até a 9ª. (nona) série.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de Julho de 2009.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal